



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1780, DE 27 DE OUTUBRO DE 1987.

Diapõe sobre transposição de ítem na Tabela
Explicativa da Despesa do Município de Assis.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.459, de 30 de novembro de 1986,

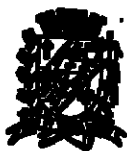
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam reduzidas na importância de Cz\$800.000,00 - (oitocentas mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias vigentes do Município, a saber:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
6.7	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
81	Assistência	
4920	Previdência Social Geral	
4922.52	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3113	Obrigações Patronais	800.000,00
	Total da Anulação.....	Cz\$ 800.000,00.

Artigo 2º - Os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, ficam suplementadas na importância de Cz\$800.000,00 (oitocentas mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias do município, a saber:

2	GABINETE DO PREFEITO	
2.2	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
06	Defesa Nacional e Segurança Pública	
30	Segurança Pública	
1780	Defesa Contra Siniestros	
1782.68	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	
3132	Outros Serviços e Encargos	120.000,00
9	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
9.10	OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS	
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
60	Serviço de Utilidade Pública	
3280	Praças e Jardins	
3282.70	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3120	Material de Consumo	200.000,00
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
62	Indústria	
3470	Produção Industrial	
3472.76	PEDREIRA MUNICIPAL	
3120	Material de Consumo	180.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

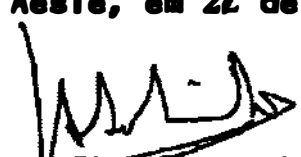
GABINETE DO PREFEITODecreto nº 1780/87.....Fle.02.....

10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
1012	SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
16	TRANSPORTE	
88	Treeporte Rodoviário	
5350	Controle e Segurança do Tráfego Rodoviário	
5352.87	SERVIÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3120	Materiel de Coneumo	300.000,00
.	Total da Suplementação.....Cz\$	800.000,00.

**Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sue publica-
ção.**

Artigo 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de outubro de 1987.

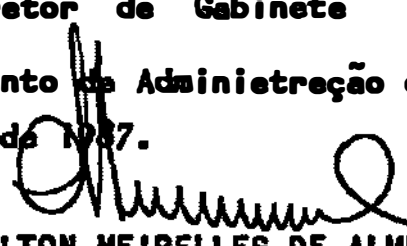

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


EUCLYDES NOBILE

Diretor de Gabinete

**Publicado no Departamento de Adminietração da Prefeitura Munic_i
pal, em 22 de outubro de 1987.**


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.780, DE 30 DE OUTUBRO DE 1987.

Autoriza a permissão, a título precário, de uso de bens municipais referente ao Terminal Rodoviário de Passageiros da Cidade de Assis

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do § 3º, do Art. 65, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969- (Lei Orgânica dos Municípios), e considerando o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, e tendo em vista a reversão de serviço público à Prefeitura Municipal de Assis, referente a Administração do Terminal Rodoviário de Passageiros da Cidade de Assis,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido, a título precário, o uso de bens públicos municipais localizados nas dependências do Terminal Rodoviário de Passageiros da Cidade de Assis, respectivamente, aos permissionários, abaixo relacionados, a saber:

<u>- BOX/GUICHÊ</u>		<u>PERMISSIONÁRIO</u>
- GUICHÊ Nº 7		- Empresa de Transportes Andorinha S/A
- " " 8		- " " " " " "
- " " 9		- Silva Tur -Transportes e Turismo S/A
- " " 10		- Viação Jóia Ltda.
- " " 11		- Empresa de ônibus Florínea Ltda.
- " " 12		- Auto Viação Ourinhos Assis Ltda.
- BOX Nº 2		- Silva Tur-Transportes e Turismo S/A.
- " " 3		- Andorinha Transportadora Ltda.
- " " 5		- Silva Tur - Transpotes e Turismo S/A.
- " " 6		- Viação Jóia Ltda.
- " " 7		- João Batista Alves
- " " 8		- Empresa de Transportes Andorinha S/A.
- " " 10		- Maria José G.da Silva
- " " 11		- " " " " " "
- " " 12		- " " " " " "

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO DO PREFEITO.....Decreto nº 1780/87.....Fls.02.....

- BOX Nº 13	- Sebastião Inácio Costa
- " " 14	- Luiz Cláudio de Barros Siqueira
- " " 15	- " " " " "
- " " 15-A	- " " " " "
- " " 16	- Doceria e Bombonieri de Assis - Ltda.
- " " 17	- " " " " " Ltda.
- " " 18	- " " " " " Ltda.
- " " 19	- " " " " " Ltda.

DEMAIS INDEPENDÊNCIAS:

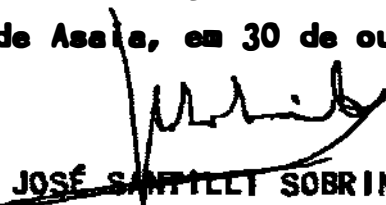
- Bar Chica da Silva Ltda;
- Santos & Melo S/C Ltda - (Sanitários); e
- João Carlos Merlin (Som).

Parágrafo Único - A permissão de uso do bem municipal, relaciona-
do neste artigo será formalizado mediante as condições
estabelecidas por instrumento contratual, a ser celebra-
do entre as partes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
com efeito retroativo a 1º de julho de 1987.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de outubro de 1987.


JOSE SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
em 30 de outubro de 1987.

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração